



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.449, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a alínea “b” do inciso I do art.1º do Decreto nº 6.119, de 5 de abril de 2024, para alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPCD - Nova Esperança).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei nº 2.954, de 14 de novembro de 2023, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPCD – Nova Esperança), e o Decreto nº 6.119, de 5 de abril de 2024, que nomeia os membros para a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representante titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no CMDPCD – Nova Esperança, conforme solicitado por meio do Memorando nº 10.970/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.119, de 5 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I -.....

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Lilian Katsue Kimura Iamamoto

Suplente: Jéssica de Oliveira Silva”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 6.119, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal